

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SENAI DR/ES N° 003/2017 – 03/03/2017

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, avaliação técnica, avaliação de habilidades e entrevista técnica, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO

2.1 ANALISTA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL SENIOR

Salário: R\$ 3.585,99

Benefícios: Vale transporte, Ticket Refeição e Plano de Saúde.

Carga horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino Superior completo em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Marketing, Desenho Industrial ou Design Gráfico.

Experiência: Experiência em produção gráfica, criação de peças para campanhas publicitárias e especificações de impressos.

Conhecimentos: Domínio de Ilustrator, Corel Draw, Photoshop, Indesign e pacote Office.

Local de Trabalho: Grande Vitória

Vagas: 01

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia **03 de Março de 2017** e poderão ser realizadas até dia **07 de Março de 2017**.

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site www.sistemafindes.org.br. Clicar no link "Processo Seletivo – Cadastramento de currículos – Quero me cadastrar", gerar usuário e senha, clicar em Perfil, preencher os dados de seu currículo. Após o preenchimento dos campos obrigatórios de Perfil, acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 Para concorrer as vagas é imprescindível que sejam preenchidos todos os dados referentes a escolaridade, experiências e formas de contato.

3.4 A vaga estará identificada, conforme modelo: **["ANALISTA DE PROGRAMAÇÃO VISUAL SENIOR - SENAI 003/2017"](#)**.

3.5 O SENAI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos.

3.6 Em caso de dúvidas, acessar "Instruções e Dúvidas frequentes" no link Processo Seletivo no site do Sistema Findes.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à Avaliação Técnica (prova teórica e prática) por meio de provas.

4.2.2 A avaliação teórica contará com questões objetivas e/ou discursivas de conhecimento específico.

4.2.3 O conteúdo programático da prova teórica está descrito abaixo:

- **Analista de Programação Visual Senior:**

- Conhecimentos técnicos específicos de designer gráfico e produção gráfica;
- Conhecimentos gerais de publicidade correlatos a área de atuação do cargo.

4.2.4 O valor total da prova teórica é 4,0 (quatro) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 2,0 (dois)**. Caso o número de aprovados seja inferior a 05 (cinco) candidatos por vaga, a Unidade de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.5 No caso de aprovarem um número superior a 20 (vinte) candidatos, serão convocados para a próxima etapa apenas um primeiro grupo que dará sequência ao processo, respeitando sempre um número médio de 20 (vinte) candidatos e por critério de maior nota, que poderá variar para mais ou para menos em caso de empate de notas. Conforme necessidade, poderão ser convocados os demais classificados para dar sequência ao processo.

4.2.6 Os candidatos aprovados na prova teórica serão submetidos à avaliação prática por meio de uma prova em que será solicitada a criação de uma peça publicitária com a utilização de softwares. Além disso, nesse momento também será avaliado o Portfólio do candidato, que deverá ser apresentado de forma física ou eletrônica.

4.2.7 O valor total da prova prática é 6,0 (seis) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem **média inferior a 3,0 (três) pontos**.

4.2.8 No caso de aprovarem um número superior a 05 (cinco) candidatos por vaga, serão convocados para a próxima etapa apenas um primeiro grupo, que dará sequência ao processo, respeitando sempre um número de 05 (cinco) candidatos e por critério de maior nota. Conforme necessidade serão convocados os demais classificados para dar sequência ao processo.

4.3 4ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA – Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados na etapa de Avaliação de Conhecimentos serão convocados para a etapa de Entrevista Final, que será realizada pela Unidade de Recursos Humanos e pelo responsável da área requisitante da vaga.

4.3.2 Respeitar-se-á o mínimo de 5 (cinco) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.3.3 Nesta fase será verificada:

- a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante.
- b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante.
- c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho.
- d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SENAI e da área requisitante.

4.3.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.3.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo (Avaliação Técnica e Entrevista Comportamental e Técnica).

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

6.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:

- a) desistência do primeiro colocado;
- b) demissão do primeiro colocado;
- c) abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

6.3 Os candidatos remanescentes que comporão o Banco de Reserva poderão ser convocados para qualquer entidade do Sistema FINDES (SESI, SESI, IEL) caso surja, dentro do período de validade do processo seletivo, vaga com o mesmo perfil exigido nesse comunicado.

6.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista Final
- b) Melhor resultado na Avaliação de Técnica
- c) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada

8. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

8.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

8.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br. Este endereço é exclusivo para este fim, demais assuntos devem ser tratados por meio de contato telefônico.

8.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

8.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

8.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

9.3 As etapas de Avaliação Técnica, Avaliação de Habilidades e Entrevista Final poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

9.4 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

9.5 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

9.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

9.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Entrevista Final.

9.8 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

9.9 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

9.10 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

9.11 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

9.12 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 9.11 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.